

cm

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
Estado de São Paulo
Secretaria Geral/ 2025



LEI NO. 4.005 de 17 de março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASA BRANCA.

A Câmara Municipal de Casa Branca aprova e o Prefeito
Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional especial no valor de **R\$48.000,00**
(quarenta e oito mil reais) sob a classificação 010601.0824400132.030.335039- fonte
02- cod. Aplicação 50021- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ.

Art. 2º. O crédito adicional aberto no artigo 2 terá como fonte de
recursos a anulação parcial da dotação 010601.0824400132.030.335039/233.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 17 de março de 2025.

ANTONIO EDUARDO MARÇON NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixada na Sede da Prefeitura Municipal e arquivada nesta Secretaria

MARIA JOSÉ PORFÍRIO MARSON
SECRETÁRIA GERAL